PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCADARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE.

ANO 2026

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso-PE
CEP: 55570-000 | CNPJ: 10.291.177/0001-48
pmrioformoso@yahoo.com.br
www.rioformoso.pe.gov.br

SUMÁRIO

1. MEMORIAL DESCRITIVO
2. MEMÓRIAL DESCRITIVO TÉCNICO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
4. ORÇAMENTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.
6. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo a SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCADARIAS, localizada na sede do Município de RIO FORMOSO/PE.

Estes serviços são de recuperação de corrimãos e estrutura das escadarias existentes na sede do município.

Estão previstos neste projeto os serviços abaixo .

1.0-ESCADARIA METÁLICA LOCALIZADA NO ALTO DA BELA VISTA

- Esta escadaria é 100% de estrutura metálica , que estão com seus degraus bem comprometidos, necessitando de reparos, assim como parte da estrutura metálica em perfil U.

-Serão executados retiradas os degraus em chapa metálica e parte da estrutura da escadaria que está bem deteriorada e necessita de substituição.

-Serão executados novas chapas metálicas do piso das escadas.

-Estão previstos toda a pintura da estrutura metálica da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

2.0-ESCADARIA DE CONCRETO ALTO DA BELA VISTA

-Serão executados 40m de remoção e nova instalação de corrimão de aço galvanizado base de 2,5", tubo superior de 2,0" e tubo inferior de 1,0".

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

3.0-1° ESCADARIA DE CONCRETO OLHO D'AGUA 1

-Serão executados 40m de remoção e nova instalação de corrimão de aço galvanizado de 2,5'', tubo superior de 2,0'' e tubo inferior de 1,0''.

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

4.0-2° ESCADARIA DE CONCRETO OLHO D'AGUA 1

-Serão executados 14,50m de remoção e nova instalação de corrimão de aço galvanizado base de 2,5'', tubo superior de 2,0'' e tubo inferior de 1,0''.

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

5.0-3° ESCADARIA DE CONCRETO OLHO D'AGUA 1

-Serão executados manutenção em diversos pontos de todo corrimão de aço galvanizado de 2,5'', tubo superior de 2,0'' e tubo inferior de 1,0'', inclusive zarcão e pintura de esmalte sintético.

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

6.0-ESCADARIA BAIRRO DO CAMPO

-Remoção e instalação de 28,40m corrimão de aço galvanizado de 2,5", tubo superior de 2,0" e tubo inferior de 1,0".

-Instalação de 24m de tubo de 2,0" polegadas galvanizado em corrimão.

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

7.0-ESCADARIA BAIRRO OLHO DÁGUA 2

-Remoção e instalação de 25m de corrimão de aço galvanizado de 2,5", tubo superior de 2,0" e tubo inferior de 1,0".

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

8.0-ESCADARIA CACIMBÃO DO OLHO D'AGUA 2

-Remoção e instalação de 22m corrimão de aço galvanizado de 2,5", tubo superior de 2,0" e tubo inferior de 1,0".

-Estão previstos toda a pintura de todo corrimão da escadaria, com aplicação de zarcão e 02 demãos de pintura esmalte sintético.

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Presente Projeto Prevê a realização dos seguintes tipos de serviços técnicos conforme especificados na planilha de custos , que se baseou para a planilha de custo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado,

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.

11. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

12. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

13. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

14. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

15. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

16. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

17. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexequibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela.

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

COMPOSIÇÃO DO BDI

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE